



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“MUNICIPIO DA CANÇÃO ITALIANA”

L E I Nº 1.514/2025, de 21 de janeiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a cedência do Servidor Gilsomaro André Steiger ao Município de Arroio do Meio-RS e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a cedência do servidor Gilsomaro André Steiger ao Município de Arroio do Meio-RS, haja vista requerimento administrativo firmado e protocolado pelo mesmo.

Art. 2º) Tal cedência se dá sem ônus à origem, tendo seus vencimentos pagos exclusivamente pelo Município de Arroio do Meio-RS, ficando seu contrato com a municipalidade de Coqueiro Baixo-RS suspenso.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração